



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 01/2019, DE 06/03/2019

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 1201/2019
PROTOCOLADO
Em: 06.03.19, às: 18.25
Manuel Peres
SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI E ALTERA A DATA-BASE PARA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS NO ANO DE 2019”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar a data-base de revisão geral das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de 2018, ficando estabelecido, para o ano de 2019, o mês de julho como data-base para revisão geral anual.

Art. 2º A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ativos, inativos e pensionistas, relativa ao período de 2018, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e ao artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018, dar-se-á pela aplicação do índice de **4,90% (quatro vírgula noventa por cento), a partir de 1º de julho de 2019.**

Art. 3º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no parágrafo 6º do artigo 23 da Lei Municipal 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 307,51 (trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente

ROSA MARIA N. F. BARBIERO
1ª Secretária

APROVADO(A)

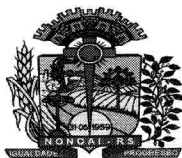
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Presidente: [Assinatura] Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

1º Secretário: [Assinatura] e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2018, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Executivo Municipal aos seus servidores.

Tal reajuste terá vigência a partir de 1º de julho de 2019, adotando-se, portanto, para o ano de 2019, este mês como data-base de revisão geral de vencimentos dos servidores.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de março de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente


ROSA MARIA N. F. BARBIERO
1ª Secretária